



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Fundação Unirg - UNIRG	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	2
Secretaria Municipal de Educação	5
Câmara Municipal de Gurupi	6

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 310/2023

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA O CENTRO DE SIMULAÇÃO**, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
005/2024	ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	40.014.621/0001-49	R\$ 47.365,00
006/2024	APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	34.558.660/0001-04	R\$ 3.934,49
007/2024	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP e nome Fantasia BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	34.680.592/0001-51	R\$ 14.126,00
008/2024	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI – ME	42.649.742/0001-92	R\$ 7.368,97
Valor Total Geral: R\$ 72.794,46 (Setenta e dois mil reais, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO. **A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.**

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0450, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

Dispõe sobre a determinação da AGRF como ente Regulador e Fiscalizador do Serviço de Transporte Público Municipal, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão entre o PODER CONCEDENTE, Prefeitura Municipal de Gurupi, e a empresa IZABELY TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CONCESSIONÁRIA), no que tange a atribuição pública de exercer a atividade regulatória em especial sobre o item 4.7.2 do CONTRATO Nº. 169/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.009254 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023.

CONSIDERANDO as competências e obrigações da autarquia municipal, Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização de serviços públicos (AGRF), conforme Lei Municipal Nº. 2.462 e suas alterações vigentes, quanto a competência de atuação nas atividades de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transportes Público Coletivo e Individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o exercício das atribuições da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF) quanto a empresa concessionária do serviço de transporte público coletivo, para atuação como agência de fiscalização, regulação e mediação dos serviços contratados, de acordo com as atribuições legais vigentes, e nos termos do contrato de concessão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurupi - TO, 11 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1198/2023

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada *Aquisição de Pedra de Mármore, Ardósia, Granito e Cubas, demanda essa necessária para manter o atendimento as demandas da Universidade de Gurupi e Fundação UnirG (Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins)*, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
009/2024	REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP	45.769.285/0001-68	R\$ 14.720,70
Valor Total Geral: R\$ 14.720,70 (Quatorze mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.
A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 11 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 029/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo CRISTIANE MENEZES MARTINELLI, inscrito no CPF sob o nº ***.124.387-**, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, Nº 96, Bairro Santa Rosa. Na data de 04/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034377, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 13 Lote 16, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 030 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.477.521-**, residente e domiciliado na Rua L1, nº 1337, Gurupi - TO. Na data de 06/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034028, referente ao imóvel situado na Rua 38-A, Quadra 119 Lote 20, Setor Lot. Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Muni-

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

pal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 031 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo EDUARDO TAVARES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº ***.951.541-**, residente e domiciliado na Rua 07, Lot. Jardim Eldorado, Gurupi - TO. Na data de 05/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033919, referente ao imóvel situado na Rua A-01, Quadra 24 Lote 03, Setor Lot. Res. Park dos Buritis, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 032 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.166.661-**, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 02, Lote 08, Setor Vila Independência, Gurupi - TO. Na data de 05/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033926, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 02 Lote 08, Setor Vila Independência, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 033 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ROZENILDE NUNES MAIA NERES, inscrito no CPF sob o nº ***.873.181-**, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 38, Lote 09, Setor Vila São Jose, Gurupi - TO. Na data de 05/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033918, referente ao imóvel situado na Rua 22, Quadra 38 Lote 09, Setor Vila São Jose, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel,

por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 034 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo LEIDIANE GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.497.071-**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 03, Lote 08, nº 76, Setor Vila São Jose, Gurupi - TO. Na data de 05/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033925, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 03 Lote 08, Setor Vila São Jose, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 035 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo CELSO DOS REIS SALES, inscrito no CPF sob o nº ***.679.401-**, residen-

te e domiciliado na Rua 19-A, nº 55, Setor União III, Gurupi - TO. Na data de 05/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034381, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 48, Lote 07, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 036 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ZEFERINA SOARES COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.666.451-**, residente e domiciliado na Rua B, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 05/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034384, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 51, Lote 02, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edifi-

cações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 037 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo CÁSSIA MARIA URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.154.101-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 1314, Centro, Gurupi - TO. Na data de 05/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034383, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 51, Lote 04, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 038 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MELQUIZEDEQUE OMARQUES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.330.331-**, residente e domiciliado na Rua 13, Centro, Gurupi - TO. Na data de 07/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034030, referente ao imóvel situado na Rua 44-A, Quadra 121, Lote 31, Lot. Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município

de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023

Processo Administrativo nº 2023.020751.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. Objeto: AQUISIÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROJETO APROVA BRASIL, DA SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS DESTINADO A AUXILIAR A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS VOLTADAS À MELHORIA DO ENSINO, COM FOCO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA** Contratada: **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, – CNPJ nº 08.623.848/0001-89. Valor **R\$ 2.351.365,00 (Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**. Vigência: prazo de 120 dias contados a partir da data da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29/12/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 0123/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023

Processo Administrativo nº 2023.020751.
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da *Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. Objeto: AQUISIÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS DO PROJETO APROVA BRASIL, DA SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS DESTINADO A AUXILIAR A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS VOLTADAS À MELHORIA DO ENSINO, COM FOCO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* Contratada: *SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS*, – CNPJ nº 08.623.848/0001-89. Valor **R\$ 2.351.365,00 (Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**. Vigência: prazo de 120 dias contados a partir da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 29/12/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 0123/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

Processo Administrativo nº 2023010147.
Inexigibilidade de Licitação
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da *Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. Objeto: AQUISIÇÃO DO PROJETO DE ENSINO – SET BRASIL, SEGMENTO QUE ATENDE O ENSINO INFANTIL DE 2 A 5 ANOS. O PROJETO DE ENSINO, DA SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, DESTINADO A AUXILIAR A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS VOLTADAS À MELHORIA DO ENSINO.* CONTRATADA: *SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS*, – CNPJ nº 08.623.848/0001-89. Valor **R\$ 1.207.440,00 (Um milhão e duzentos e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Vigência: prazo de 120 dias contados a partir da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 29/12/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 0123/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 Processo Administrativo nº 2024.001516 Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da *Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA MUNICIPAL ODAIR LÚCIO AFIM DE PREVENIR A SITUAÇÕES DE RISCOS E PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ALUNOS E DEMAIS MENBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.* CONTRATADA: *CEC-CENTRO DE ENSINO O CASTELINHO LTDA* – CNPJ

nº 28.081.881-0001-31. Valor **R\$ 720.000,00 (Setecentos de vinte mil reais)**. Vigência: **10/01/2024 a 10/01/2025**.
Data de assinatura: 10/01/2024. Secretaria Municipal de Educação.

CRISTINA DONATO LEANDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1612/2023

Câmara Municipal de Gurupi

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 2024001507

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO E SUPORTE EM TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o processo de Dispensa de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação, por conveniência e oportunidade nos termos do art. 71, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando os termos do parecer jurídico desta casa de leis;

Considerando que na hipótese do processo de dispensa em destaque, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência;

RESOLVE:

REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de site institucional, portal da transparência integrado e suporte em transparência da Câmara Municipal de Gurupi, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, e súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal/STF, bem como, na Lei nº 9.784/99, art. 53.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Contratação para anexar ao processo, bem como, tomar as providências cabíveis.

Gurupi – TO., 07 de março de 2024.

ANTÔNIO VALDÔNIO RODRIGUES LOIOLA
Presidente da Câmara Municipal